

1. Os Clientes participantes da Promoção Aniversariantes da Vincol terão direito a 01 (um) serviço oferecido pela própria empresa (Vincol Pneus e Recauchutagem), a título de Brinde, por ano, no seu mês de aniversário.
2. No site <http://www.vincolpneus.com.br>, o cliente deverá preencher o cadastro com seu CPF para gerar uma senha, esta que deverá ser entregue em uma das filiais para retirar o brinde.
3. O Brinde é de utilização de 01 (uma) vez no ano, e só será liberado após apresentação da senha retirada no site, identidade e CPF em uma das filiais, comprovando ser a pessoa titulada a ganhá-lo.
4. O aniversariante poderá utilizar seu cartão de aniversário apenas uma vez por ano, dentro do mês de seu aniversário, sendo então intransferível e não cumulativo.
5. O Brinde é de utilização apenas na empresa Vincol Pneus e Recauchutagem e filiais.
6. Caso passe o mês de seu aniversário e o cliente não tenha retirado o seu prêmio (mesmo após de ter coletado sua senha no site), ele não poderá mais usufruir de seu brinde.
7. O brinde não poderá ser trocado por dinheiro ou qualquer outro produto e é pessoal e intransferível.
8. Todos os Brindes referentes à Promoção Aniversariantes da Vincol serão descritos como “desconto promocional”.
9. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos de força maior relacionados com a evolução da Promoção.

10. A adesão a Promoção Aniversariantes da Vincol implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste Regulamento.

11. A partir da retirada de senha através do site, o cliente já estará participando da promoção e de acordo com os itens descritos neste regulamento.

12. As dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão decididas pela empresa.

Mais informações pelos telefones (24) 3346-7377 | (24) 3342-2028 | (24) 3342-0406 | (24) 3340-2150.